



# Imprensa Oficial

## CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA-MS REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 001/2016 CONVITE N. 001/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA - MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a **REVOGAÇÃO** da licitação na modalidade CONVITE n. 001/2016, Processo Administrativo n. 001/2016 nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CESSÃO DE USO DE DIREITO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS (GED), CATALOGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS CONTÁBEIS E ADMINISTRATIVOS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 e 2016 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE PARANAIBA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL", pelos motivos de conveniência e oportunidade inerentes ao administrador público, consistente no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público no presente momento.

Paranaíba - MS, 25 de Janeiro de 2016.

**Elizangela Aparecida Ramos Borges**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
**Lilian Aparecida de Souza**  
**Código Identificador:** 9fX3r6HS

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 005, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

"Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências".

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 102, IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando as festividades carnavalescas que realizar-se-ão no período de 05 a 08 de fevereiro do ano em curso;

Considerando o feriado fixado no art. 1º, III da Lei Municipal n.º 1.629, de 22 de março de 2010;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 08 de fevereiro (2ª feira) de 2016, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Artigo 2º.** O expediente no dia **10 de fevereiro de 2016 (4ª feira)**, será das 12:00 às 17:00 horas.

**Artigo 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito municipal

*PUBLICADO E REGISTRADO* na Secretaria Municipal de Administração na

data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** f707vZ03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 023, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder FÉRIAS PROPORCIONAIS, conforme artigo 88, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, a servidora CONTRATADA conforme abaixo:

**AMÉLIA HONORATO LIRA MARÇAL**  
Auxiliar de Enfermagem/Ref. 01;  
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 19 de agosto a 31 de dezembro de 2015;  
**FÉRIAS DE 10 DIAS**, no período de 12 a 31 de dezembro de 2015.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 22 dias do mês de janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**  
Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** RkSuy7Kh

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 024, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, conforme artigo 87, da Lei Complementar n.º 047, de 09 de maio de 2011, aos servidores abaixo:

**FUJIO MORITA**  
Dentista/Ref. 05;  
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;  
Per. Aquisitivo de 03 de junho de 2014 a 02 de junho de 2015;  
Retroagindo a 10 de dezembro de 2015.

**JOANA DARC DOS SANTOS HIPOLITO**

Cozinheiro/Ref. 01;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 09 de junho de 2014 a 08 de junho de 2015;

Retroagindo a 1º de dezembro de 2015.

**VIRGINIA RAMOS CASTILHO**

Agente Administrativo/Ref. 03;

Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;

Per. Aquisitivo de 03 de setembro de 2014 a 02 de setembro de 2015;

Retroagindo a 04 de janeiro de 2016.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “*Prefeito Edu Queiroz Neves*”, aos 22 dias do mês de

janeiro de 2016.

**DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA**

Prefeito Municipal

*PUBLICADA E REGISTRADA* na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

**DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
**Andréia Aparecida Freitas**  
**Código Identificador:** IhJktbCv

---